



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.207583/2020
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0649/2020
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1030
DATA	03/12/2020
RD Nº	0602/2020

### ASSUNTO

Análise da proposta para garantia de descomissionamento na modalidade de seguro garantia apresentada pela cessionária Eagle Exploração de Óleo e Gás Ltda. para os campos do Polo Tucano Sul que incluem os contratos de concessão: nº 48000.003702/97-31 (campo de Conceição), nº 48000.003891/97-14 (campo de Fazenda Matinha), nº 48000.003883/97-88 (campo de Fazenda Santa Rosa) e nº 48000.003894/97-02 (campo de Quererá)

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0649, de 10 de novembro de 2020, na Nota Técnica nº 239/2020/SDP/ANP-RJ e no Parecer nº 00371/2020/PFANP/PGF/AGU, resolve:

I) aprovar a modalidade de seguro garantia como instrumento de garantia financeira de descomissionamento do Polo Tucano Sul, referente aos contratos de concessão: nº 48000.003702/97-31 - campo de Conceição; nº 48000.003891/97-14 - campo de Fazenda Matinha; nº 48000.003883/97-88 - campo de Fazenda Santa Rosa e nº 48000.003894/97-02 - campo de Quererá, conforme cronograma estabelecido na Nota Técnica 239/2020/SDP/ANP-RJ;

II) determinar a apresentação do seguro garantia constituído no valor de R\$12.999.711,50 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos), referente ao ano de 2020, conforme Nota Técnica 239/2020/SDP/ANP-RJ, em até 30 dias a contar da assinatura do termo aditivo de cessão dos contratos;

III) determinar que a contratada deverá atualizar anualmente, até 30 de junho de cada ano, o valor do seguro garantia, por meio do Modelo de Aporte Progressivo, nos termos da Nota Técnica 239/2020/SDP/ANP-RJ ou norma superveniente;

IV) determinar que a contratada deverá adaptar os instrumentos de garantia celebrados com a ANP conforme os termos dos modelos resultantes do processo de Audiência Pública nº 10, que ocorreu em 27/11/2020, referentes à minuta de Resolução que regulamenta procedimentos para apresentação de garantias e instrumentos que assegurem o descomissionamento de instalações de produção em campos de petróleo e gás natural, bem como outros documentos, quando de sua publicação; e

V) a ANP se reserva no direito de revisar o seguro garantia ou exigir outras modalidades de garantias financeiras nos termos da legislação específica.

**JOSE GUTMAN  
SUPERINTENDENTE**